



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Gameleiras, 10, INCRA - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413-097  
Telefone: (64) 3213-4951 Ramal 27 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL N° 323/2025

Processo n° 54170.006878/2010-14

**PROJETO DE ASSENTAMENTO: BRANCA MOURA**

**LOTE: 14**

**MUNICÍPIO: COMENDADOR GOMES - MG**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte, e com fundamento no Art. 15. Art. 16 e no item III do Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, vem:

NOTIFICAR os(as) herdeiros(as) do espólio do beneficiário

**JURACI RUFINO DOS SANTOS**

Para que manifestem o interesse de pleitear a sucessão legítima ou testamentária da **parcela 14 do PA Branca Moura** por meio de protocolo de Defesa Administrativa, nos termos dos Artigos 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019.

Com fundamento no Art. 81 da Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, vem conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para o protocolo de Defesa Administrativa, que deverá conter a documentação pessoal do(a) herdeiro(a) e cônjuge ou companheiro(a), se houver, bem como a documentação necessária para análise da elegibilidade da unidade familiar ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos termos do Art. 20 da Lei 8.629/1993.

NOTIFICA que o não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO representará o DESINTERESSE ou impossibilidade do(a) herdeiro(a) em pleitear a sucessão legítima da parcela e assumir as obrigações constantes do Contrato de Concessão de Uso, conforme previsto nos Art. 15 e 16 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019.

(assinatura eletrônica)  
**Neila Maria Batista Afonso**  
**Superintendente Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 11/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23322197** e o código CRC **269C0BE2**.